

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2008**

Autor: Deputado **Ivan Valente**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir a espetacularização promovida pelas redes de televisão na cobertura do seqüestro ocorrido no município de Santo André/SP.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Requeremos, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, ouvido o plenário desta Comissão de Defesa do Consumidor, a realização de audiência pública, em data a ser agendada o mais breve possível, com o objetivo de se obter esclarecimentos junto aos representantes das emissoras de televisão e especialistas em comunicação sobre a espetacularização promovida na cobertura do seqüestro ocorrido no município de Santo André/SP, onde, ao final, ocorreu o falecimento da jovem Eloá Cristina Pimentel da Silva.

### **JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira acompanhou, estarrecida, o andamento e o triste desfecho do seqüestro de duas jovens de 15 anos ocorrido no município de Santo André.

Para além da violência praticada contra as adolescentes e a tragédia ao final, com a morte de Eloá Cristina Pimentel da Silva e o ferimento no rosto de Nayara Silva, provocou indignação a espetacularização da cobertura realizada por determinados veículos de comunicação que se lançaram numa disputa sem princípios por audiência, chegando a entrevistar, com transmissão direta, o seqüestrador Lindemberg Alves Fernandes, transformando-o em “celebridade”, colocando em risco a integridade física das vítimas e contribuindo para o prolongamento do cárcere, que chegou a 100 horas de duração.

Chegou-se ao ponto de repórteres, em contato telefônico com Lindemberg, tentarem se passar por negociadores, buscando convencê-lo a se entregar, mesmo sem domínio dos argumentos técnicos usados para isso. Uma das emissoras, inclusive, se orgulhou em ter



conseguido falar 5 vezes com o seqüestrador, desconsiderando que, dentre outros aspectos, isto dificultou o próprio contato dos negociadores oficiais da Polícia Militar com Lindemberg.

Estabeleceu-se uma absurda contradição: enquanto os negociadores da PM tentavam minimizar as dimensões do crime que o sequestrador havia praticado, argumentando que valia a pena ele se entregar, os veículos de comunicação trabalhavam na lógica contrária, supervalorizando o ocorrido e estimulando o próprio delito, prolongando uma situação de risco e sofrimento.

Ao dar voz ao sequestrador, deu-se visibilidade à sua ação. Ou seja, a mídia passou a agir como um combustível para sua insanidade, num caso complicado e extremamente difícil, já que não era possível prever ao certo qual atitude seria tomada por ele, em função de seu alto grau de desequilíbrio.

O Parlamento brasileiro e esta Comissão em particular não podem se furtar a fazer com profundidade um balanço do acontecido e apontar respostas para que não se repitam comportamentos midiáticos irresponsáveis.

Sala da Comissão, de 2008.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP



C8F1F43A00